

REGULAMENTO GERAL DAS PROVAS REGIONAIS

1 - As Associações de Ténis de Mesa e as Associações de Desportos com sede na Região Autónoma dos Açores organizam, anualmente, os Torneios Regionais destinados a atletas inscritos nas Associações e com residência fiscal na Região, e formados nos clubes ou na região, de ambos os sexos, nas classes de Seniores, Juniores, Cadetes e Infantis, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

2 - Nas competições regionais, é permitido que os atletas participem em dois escalões ou mais acima do seu, com o exame médico desportivo nacional de dupla subida ou mais de escalão.

3 - Estes Torneios serão constituídos por quatro (4) provas distintas em forma concentrada por equipas, singulares, pares simples e mistos, em ambos os sexos, de acordo com os seguintes esquemas:

3.1 - Torneio Regional de Seniores **Equipas** - Feminino e Masculino;

3.2 - Torneio Regional de Seniores **Singulares** - Feminino e Masculino;

3.3 - Torneio Regional de Seniores **Pares Simples** - Feminino e Masculino;

3.4 - Torneio Regional de Seniores **Pares Mistos** - Feminino e Masculino;

3.5 - Torneio Regional de Juniores **Equipas** - Feminino e Masculino;

3.6 - Torneio Regional de Juniores **Singulares** - Feminino e Masculino;

3.7 - Torneio Regional de Juniores **Pares Simples** - Feminino e Masculino;

3.8 - Torneio Regional de Juniores **Pares Mistos** - Feminino e Masculino;

3.9 - Torneio Regional de Cadetes **Equipas** - Feminino e Masculino;

3.10 - Torneio Regional de Cadetes **Singulares** - Feminino e Masculino;

3.11 - Torneio Regional de Cadetes **Pares Simples** - Feminino e Masculino;

3.12 - Torneio Regional de Cadetes **Pares Mistos** - Feminino e Masculino;

3.13 - Encontro Regional de Infantis **Equipas** - Feminino e Masculino

3.14 - Encontro Regional de Infantis **Singulares** - Feminino e Masculino

3.15 - Encontro Regional de Infantis **Pares Simples** - Feminino e Masculino;

3.16 - Encontro Regional de Infantis **Pares Mistos** - Feminino e Masculino;

3.17 - Os Torneios acima referidos serão designados como o previsto anteriormente, acrescentando-se para diferenciação a época desportiva.

TORNEIOS REGIONAIS DE EQUIPAS

4 - Os Torneios Regionais de Seniores (masculino e feminino), Juniores (masculino e feminino), cadetes (masculino e feminino), serão disputados pelos clubes campeões de cada Associação.

5 - Cada equipa, com direito a apoio para transporte, alojamento e alimentação, é constituída por um máximo de cinco (5) elementos, dos quais, pelo menos, três (3) são obrigatoriamente atletas;

5.1 - Os apoios referidos no número anterior contemplam apenas as equipas deslocadas e são definidos anualmente com a entidade governamental com competências na área;

5.2 - Os encontros serão disputados, conforme o disposto pela Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM), da seguinte forma: cadetes, juniores e seniores pelo Sistema Lusitano;

Sistema de pontuação:

Vitória por 4-0; 4-1 ou por FC = 4 (quatro) pontos;

Vitória por 3-2 = 3 (três) pontos;

Derrota por 3-2 = 1 (um) ponto;

Derrota por 4-0 ou 4-1 = 0 (zero) pontos;

Derrota por FC = -3 (três) pontos

FC – Falta de Comparência

5.3 - O clube vencedor do Torneio Regional de Seniores participará na Fase de Qualificação Nacional de acesso à II Divisão, em masculinos; e, em femininos ascenderá à II Divisão, de acordo com o Regulamento de Acesso aos Campeonatos Nacionais constante deste Regulamento Geral;

5.4 - Os clubes vencedores dos Torneios Regionais de Juniores, Cadetes (em masculino e feminino) participarão na fase final dos respetivos campeonatos nacionais;

5.5 - Se, em qualquer escalão e/ou sexo, só uma Associação reunir as condições para participar num Torneio Regional, a equipa que se sagrar campeã de ilha fica apurada automaticamente para os Nacionais.

5.6 - O quadro dos jogos terá por base o Sistema em Poule, jogando as equipas todas contra todas a uma volta;

5.7 - Se houver equipas empatadas, o desempate será feito de acordo com as regras e regulamentos da FPTM;

5.8 - Quinze minutos antes da hora marcada para o início do encontro, os responsáveis (Delegado, Dirigente, Treinador, ou outro Agente Desportivo, desde que devidamente credenciado pelo seu clube) das equipas, entregarão simultaneamente ao Juiz-Árbitro, ou, caso, não haja Juiz-Árbitro, a mesa de organização, a constituição das equipas e o nome ou nomes dos suplentes, caso existam;

5.9 - As listas onomásticas com a inscrição das equipas e respetivos jogadores deverão ser recebidas, até quinze (15) dias úteis antes do início das provas, na sede da Associação organizadora da prova, quer sejam enviadas pelo correio, fax ou e-mail;

5.10 - A equipa que não apresentar à hora marcada para o início do encontro um mínimo de dois jogadores, será punida com falta de comparência;

5.11 - O fato de uma equipa se apresentar inicialmente apenas com dois atletas, não impede que o representante legal da equipa preencha completamente o boletim de constituição de equipa a entregar ao Juiz-Árbitro, conforme disposto em 5.10;

5.12 - No entanto, se os jogadores nele inscritos não comparecerem aos seus jogos ou, até à altura, e que o Juiz-Árbitro, ou a mesa de organização, der o encontro por terminado, a equipa perderá esse encontro por falta de comparência;

5.13 - No início de cada época, as Associações fixarão a taxa de inscrição que se destina ao pagamento de arbitragem, aquisição de troféus e outras despesas necessárias;

5.14 - Quando uma equipa desistir de participar no Torneio para que estava qualificado, o seu lugar será ocupado pelo segundo classificado. Caso igualmente, essa equipa não possa participar, a inclusão do terceiro classificado;

5.15 - Sempre que se verifique a desistência de uma equipa é impreterível a comunicação da mesma, para os devidos efeitos, à entidade organizadora do Torneio;

5.16 - As equipas que desistam de participar numa prova para que se tenham qualificado ou inscrito, ou venham a ser eliminados da prova por falta de comparência, serão punidas de acordo com o disposto no presente Regulamento;

5.17- Os atletas inscritos pelas equipas devem obrigatoriamente, salvo em caso de força maior devidamente comprovado, ter efetuado pelo menos metade de jogos da prova local de acesso ao Torneio.

TORNEIOS REGIONAIS DE SINGULARES

6 - Os Torneios Regionais de Singulares disputam-se nos escalões Cadetes, Juniores e Seniores de ambos os sexos. Será disputado por atletas que se classifiquem para tal, através da competição que se designa de acesso aos Regionais (Campeonatos de Ilha), de cada Associação, através ordem da sua classificação.

6.1 - Cada Associação faz-se à representar através do mínimo de 10 atletas federados em cada escalão e sexo, tendo em conta os mapas estatísticos da época anterior.

6.2 - Numa situação em que um atleta não possa participar na competição, por motivo de acidente ou outro de comprovada gravidade, poderá ser substituído por outro atleta tendo sempre em conta ordem de classificação do Campeonato de Ilha.

6.3 - Os apoios aos atletas deslocados e respetivos treinadores e delegados serão anualmente definidos pela entidade governamental com competências na área;

6.4 - O Vencedor de cada uma das provas previstas terá acesso ao respetivo Campeonato Nacional, sendo apoiado conjuntamente com o seu treinador;

6.5 - Todos os quadros de jogo serão elaborados de acordo com as regras de cabeças de série e disputados de acordo com as regras da FPTM:

- a) Pelo Ranking Mundial (ITTF – mês em vigor na data da prova);
- b) Pelo Ranking Europeu (ETTU – último ranking disponível na data da prova);
- c) Pelo último Ranking Nacional Individual emitido pela FPTM;
- d) Caso não haja Ranking Nacional Individual, utilizar-se-á a classificação do Torneio Regional realizado na época transata.

6.6 - Na primeira fase desta prova, os atletas são colocados em grupos que não podem exceder quatro atletas nem ter menos de três. Na segunda fase, os jogos são por eliminatórias. Caso o número de atletas seja igual ou inferior a 5 será disputada uma Poule (todos contra todos). Se o número de atletas seja igual ou superior a 6 será disputada uma primeira fase de grupos (todos contra todos) sendo a segunda fase pelo sistema de eliminatória à 1ª derrota.

6.7 - As listas onomásticas com a inscrição dos jogadores deverão ser recebidas, até quinze (15) dias úteis antes do início das provas, na sede da Associação organizadora da prova, quer sejam enviadas pelo correio, fax ou e-mail;

6.8 - É permitida a inscrição e participação, com o exame médico desportivo nacional, de atletas em dois escalões ou mais acima do seu.

6.9 - Os atletas que desistam de participar numa prova que se tenham qualificado ou inscrito, ou venham a ser eliminados da prova por falta de comparência, serão punidos de acordo com o disposto no presente Regulamento.

6.10 – O atleta que não se apresentar à hora marcada para o início do encontro, terá um período de tolerância máxima de 5 minutos. Findo este tempo se o atleta não se apresentar será punido com falta de comparência.

6.11 – Quando um atleta, por motivo de acidente, doença ou outro devidamente comprovado, não possa participar na competição regional, para a qual estava apurado, poderá a Associação no qual se encontra inscrito, proceder de imediato à sua substituição por outro atleta, mas sempre antes do início da respetiva competição, por ordem da respetiva classificação do Campeonato de Ilha.

6.12 – Sempre que se verifiquem as situações descritas no ponto 6.9 é impreterível a comunicação das mesmas à entidade organizadora do Torneio.

TORNEIOS REGIONAIS DE PARES SIMPLES **(Masculinos e Femininos)**

7 - Os Torneios Regionais de Pares Simples disputam-se nos escalões de Cadetes, Juniores e Seniores de ambos os sexos. Será disputado por todos os atletas participantes no Torneio.

7.1 - Esta competição disputa-se no sistema de eliminatórias, sendo definido o mapa através de sorteio. Esta prova será realizada antes da prova de singulares, ocorrendo sempre nas mesmas datas.

TORNEIOS REGIONAIS DE PARES MISTOS
(Masculinos e Femininos)

8 - Os Torneios Regionais de Pares Mistos disputam-se nos escalões de Cadetes, Juniores e Seniores de ambos os sexos. Será disputado por todos os atletas participantes no Torneio.

8.1 - Esta competição disputa-se no sistema de eliminatórias, sendo definido o mapa através de sorteio. Esta prova será realizada antes da prova de singulares, ocorrendo sempre nas mesmas datas.

ORGANIZAÇÃO

9 –A organização das provas regionais é rotativa com início na época desportiva 2017/2018 e de acordo com a seguinte ordenação: Terceira, São Miguel, Flores e Pico.

9.1 – Caso uma associação não organize as provas regionais, fica interdita de participar em qualquer escalão e sexo no ano em que lhe competia organizar passando a respectiva organização para a associação seguinte de acordo com o ponto 9.

9.2 - A entidade organizadora deve providenciar para que as provas decorram conforme as exigências estabelecidas para as instalações e equipamentos, segurança dos atletas, árbitros e dirigentes.

9.3 - Os sorteios e as eventuais alterações são realizados conforme as normas do regulamento federativo.

9.4 - A entidade organizadora procederá aos sorteios, na presença dos delegados representantes dos clubes e/ou atletas, em hora a designar antes do início das respetivas provas.

9.5 - No início de cada época, a taxa de inscrição de participação nas provas regionais é determinada em conformidade com a tabela em vigor por parte da FPTM, que se destina ao pagamento da arbitragem, aquisição de troféus e outras despesas necessárias.

ARBITRAGEM

10 - A Associação organizadora de cada uma das provas, através do seu Conselho de Arbitragem, será responsável pela nomeação do Juiz-Árbitro, ao qual compete assegurar, conforme as regras federativas, a realização das referidas provas.

PENALIZAÇÕES

11 - A aplicação de falta de comparência, conforme este Regulamento, a uma equipa ou jogador implica a obrigatoriedade por parte do respetivo clube de pagar a parte correspondente das despesas comprovadamente efetuadas pela entidade organizadora com os preparativos e a realização da prova;

11.1 - Será desclassificada de qualquer competição a equipa ou atleta que desista de nela participar antes de iniciada, que a abandone no seu decurso, ou que der falta de

comparência, sem o aviso prévio devido, para que se possa fazer a respetiva substituição;

11.2 - É aplicada uma coima de 150,00€ (cento e cinquenta euros) no caso de se reportar a equipa, e de 75,00€ (setenta e cinco euros) no caso individual.

ACESSO AOS CAMPEONATOS NACIONAIS

12 - O acesso aos Campeonatos Nacionais processa-se de acordo com o Regulamento Federativo, no entanto, só os clubes que se sagram campeões regionais têm direito aos apoios financeiros definidos na legislação regional, sendo que torna-se ainda necessário considerar as seguintes exceções:

- Caso os campeões regionais abdicarem de participar nos campeonatos nacionais, ou o mesmo sendo uma equipa “B” que pretenda participar, o direito aos apoios financeiros definidos na legislação regional será atribuído aos segundos classificados;

- Caso igualmente, os segundos classificados abdicarem de participar nos campeonatos nacionais, ou o mesmo sendo uma equipa “B”, que pretenda participar, o direito aos apoios financeiros definidos na legislação regional será atribuído aos terceiros classificados;

- A equipa com direito a participar na fase de qualificação nacional, após o término da prova regional, tem obrigatoriamente, 8 (oito) dias consecutivos, para informar a sua Associação e Associações congéneres.

12.1 - O número de equipas a serem apoiadas por divisão ou nível competitivo decorre da Resolução do Governo Regional a publicar anualmente;

12.2 – Quando uma equipa masculina e feminina da 1ª Divisão é despromovida à II Divisão de Honra e/ou da II Divisão de Honra para a II Divisão mantem o apoio governamental uma vez que é considerado o ano de transição,

12.3 – Caso o número de equipas masculinos e femininos exceda ao número de equipas a ser apoiadas de acordo com o ponto 12.1 e não se verifique nenhuma subida ou descida de Divisão o apoio será atribuído de acordo com a classificação final (quer de subida quer de despromoção);

12.4 – No caso de uma equipa ser promovida da 2ª Divisão para a Divisão de Honra, haverá disputa de Liguilha com o pior classificado da Divisão de Honra, caso o número de equipas a ser apoiado exceda de acordo com o 12.1;

12.5 – No caso do Campeão Regional masculinos e femininos aceder à 2ª Divisão através da fase de qualificação nacional, haverá disputa de Liguilha com o pior

classificado da 2ª Divisão, caso o número de equipas a ser apoiado exceda de acordo com o 12.1.

12.6 – As liguilhas serão sempre realizadas na época em curso, só podendo utilizar os atletas que foram inscritos e que participaram nessa mesma época pelo respetivo clube, sendo disputadas em fase concentrada na casa do pior classificado (campeão regional/equipa ascende à 2ª Divisão de Honra);

12.7 – No caso da equipa que compete no nível intermedio descer de divisão, adquire o direito ao apoio governamental, para a época desportiva seguinte, considerando-se excecionalmente como ano de transição.

12.7.1- No caso da equipa que compete no nível intermedio, conseguir a manutenção para a época desportiva seguinte, adquire o direito ao apoio governamental a equipa melhor classificada no ultimo nível competitivo, salvo se as equipas estiverem em séries diferentes. Neste caso, deve realizar-se uma liguilha em local a sortear.

12.7.2 – Se no último nível competitivo, ambas as equipas se apurarem para a fase final, considera-se o melhor classificado aquele que obtiver maior número de vitórias na fase final.

12.7.3- Se alguma das equipas masculinos ou femininos que compete no último nível competitivo for penalizada com falta de comparência, perde de imediato o direito ao apoio governamental para a época desportiva seguinte.

12.8 – Sempre que necessário a realização de liguilhas a DRD é a principal responsável pelo financiamento da equipa deslocada.

ADITAMENTOS E CASOS OMISSOS

13 - Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Regulamento são da exclusiva competência das Associações e, uma vez aprovadas, passarão a constituir parte integrante deste Regulamento, na época desportiva em vigor.

13 - 1 Os casos omissos neste Regulamento são regidos pelos Regulamentos da FPTM.

Aprovado em reunião das Associações em 28 de setembro de 2018 pelas Associações presentes.

Associação Ténis de Mesa da Ilha de São Miguel

Associação Ténis de Mesa da Ilha do Pico

Associação Ténis de Mesa da Ilha Terceira

Associação de Desportos das Flores